**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

É com grande clamor que apresentamos a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO** para que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, mais alta instância do poder judiciário brasileiro, reveja a decisão que suspendeu o piso salarial nacional para a enfermagem aprovado no Congresso Nacional de forma democrática.

O ministro Luís Roberto Barroso julgou procedente o pedido patronal que impede a adoção do piso salarial para categoria enfermagem (técnicos, auxiliares e parteiros[as]). Com isso, a lei aprovada em agosto no Congresso e Poder Executivo fica inválida. A medida surpreendeu toda categoria que atuou diariamente na linha de frente no combate a pandemia.

Segundo a proposta apresentada pelo Senador Fabiano Contarato, com relatório do Alexandre Padilha, ambos do PT, a remuneração mínima para enfermeiros seria de R$ 4.750. Técnicos de enfermagem receberiam 70% desse valor, e auxiliares de enfermagem e parteiros, 50%.

A suspensão que impede a adoção do piso nacional foi divulgada pelo STF no domingo (4) e tem como base um suposto “risco de demissões”, conforme argumenta o Ministro Luís Roberto Barroso, e que ficará mantida até que seja esclarecida o impacto financeiro. O pedido foi solicitado pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços.

A decisão monocrática do Ministro Barroso, conforme matéria publicada no dia 5 de setembro de 2022, no Uol Notícias, <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2022/09/05/stf-vai-comecar-a-julgar-piso-de-enfermagem-no-plenario-virtual-nesta-sexta.htm>, foi “duramente criticado” por diferentes setores da sociedade que construíram a proposta em um amplo debate democrático.

O direito ao piso salarial é legitimo, resultado de uma luta histórica e foi aprovado com a devida segurança jurídica, endossada pela Advocacia-Geral da União, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Não podemos desprezar uma lei aprovada com ampla maioria do Congresso.

Não há dúvidas de que o reajuste é o real desejo dos Três Poderes da República e, fazer valer a lei federal, com o devido equilíbrio econômico-financeiro é viável com diálogo, respeito e inteligência. Contudo, é necessária uma rápida solução!

Diante a isso, o Ministro Luís Roberto Barroso liberou para julgamento no plenário virtual a decisão individual que suspende os efeitos da lei que estabelece o piso salarial da enfermagem. A votação tem início na próxima sexta-feira (9), com duração de cinco dias, até quarta-feira (14).

**Portanto, senhor Presidente**, para que seja revista a decisão que suspendeu o piso salarial nacional para a enfermagem aprovado no Congresso Nacional de forma democrática, requeiro, na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, que conste na ata dos trabalhos a referida **MOÇÃO DE APELO** para que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2022.

 **WILLIAN SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores**